



Create value with public funding

Programa de Desenvolvimento Rural 2020: Novo anúncio de abertura de candidaturas

Foi divulgado um novo anúncio de abertura de período de apresentação de candidaturas para a Ação 3.3.1, "Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas", da Medida 3 "Valorização da produção agrícola" do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 (PDR2020).

PDR2020 - Novo anúncio de abertura de candidaturas

Objetivos e prioridades visadas

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes objetivos:

- Promover a expansão e a renovação da estrutura produtiva agroindustrial, potenciando a criação de valor, a inovação, a qualidade e a segurança alimentar, a produção de bens transacionáveis e a internacionalização do setor;
- Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho.

Tipologia das intervenções a apoiar

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos na conservação, preparação e comercialização ou transformação de produtos agrícolas, cujo produto final resultante seja um produto agrícola, em todo o território do Continente, e reúnam as seguintes condições:

- Se enquadrem nas seguintes dimensões de investimento:
 - Investimento total elegível apurado em sede de análise superior a Euro 200 mil e igual ou inferior a Euro 4 milhões de investimento total, excluindo as "Necessidades de Fundo de Maneio";
 - Investimento total elegível apurado em sede de análise superior a Euro 200 mil, quando desenvolvido em explorações agrícolas em que a matéria-prima é maioritariamente proveniente da própria exploração;
 - Investimento total elegível apurado em sede de análise superior a Euro 200 mil, quando desenvolvido por agrupamentos ou organizações de produtores reconhecidos.
- Contribuam para o desenvolvimento da produção ou do valor acrescentado da produção agrícola.

Âmbito setorial

- Não são admitidas candidaturas pertencentes ao setor do vinho (CAE Rev.3 11021 e CAE Rev.3 11022) e ao setor do azeite (CAE Rev.3 10412);
- No caso do setor dos frutos, os investimentos devem ser referentes à CAE Rev.3 10394;
- No que concerne ao setor do leite (CAE Rev.3 10510), o leite deve ser proveniente das espécies ovina e/ou caprina e os investimentos não dizerem respeito ao respetivo tratamento térmico.

Forma, nível e limite dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável para os investimentos elegíveis até Euro 1 milhão por beneficiário e de subvenção reembolsável no que exceder aquele montante, até ao valor máximo de Euro 10 milhões de investimento elegível por beneficiário.

CrITÉRIOS de seleção das candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção dos projetos é baseada na Valia Global da Operação (VGO) e assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$VGO = 0,05ORG + 0,10LOC + 0,10PT + 0,05EER + 0,05IA + 0,10IQ + 0,10MP + 0,10AF + 0,35TIR$$

Em que:

ORG: Organização setorial e empresarial

LOC: Localização do investimento

PT: Criação de postos de trabalho

EER: Eficiência energética e energias renováveis

IA: Investimento com impacto ambiental relevante

IQ: Inovação e qualidade

MP: Modo de produção biológico e produto DOP/IGP

AF: Autonomia Financeira

TIR: Taxa interna de rentabilidade

Modalidades e procedimentos para a apresentação de candidaturas

A receção de candidaturas decorrerá no período de 29 de agosto de 2019 a 15 de outubro de 2019, com uma dotação orçamental total de Euro 5 milhões.

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio do portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, ou do PDR2020 em www.pdr-2020.pt, e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela Autoridade de Gestão.

Para mais detalhes consulte o [Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas AVISO N.º 07/3.3.1/2019](#).

Contactos

Para mais informações, por favor contacte:

Lisboa: +351 210 427 500

Porto: +351 225 439 200

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respectivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de audit and assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax e serviços relacionados. A nossa rede de firmas membro compreende mais de 150 países e territórios e presta serviços a quatro em cada cinco entidades listadas na Fortune Global 500®. Para conhecer o impacto positivo criado pelos aproximadamente 286.000 profissionais da Deloitte aceda a www.deloitte.com.

Esta comunicação contém apenas informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (em conjunto a "Rede Deloitte"). Deve aconselhar-se com um profissional qualificado antes de tomar qualquer decisão que possa afetar as suas finanças ou negócio. Nenhuma entidade da Rede Deloitte pode ser responsabilizada por quaisquer danos ou perdas sofridos por quem haja baseado a sua decisão nesta comunicação.

© 2019 Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.